



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

TERMO REVISADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Ref. Processo Administrativo nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, Sr. Marcio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o processo de Credenciamento nº 001/2025 foi instaurado visando a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo peças, acessórios e mão de obra, para a frota de veículos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a adoção do credenciamento se justifica pela **inviabilidade prática e técnica de realização de licitação**, devido à singularidade do objeto e à impossibilidade de prever os serviços necessários previamente;

CONSIDERANDO que o procedimento auxiliar de Credenciamento se baseia no critério de **seleção paralela e não excludente**, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação subsequente convertida em inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que, após o recebimento e análise detalhada dos requerimentos, foram elaborados os Relatórios Circunstanciados (Nº 001/2025, Nº 002/2025/CMON, Nº 003/2025, e Nº 004/2025), nos quais o Agente de Contratação considerou todas as empresas listadas abaixo como habilitadas e credenciadas, mesmo aquelas que aderiram após o prazo inicial, por ser vantajoso para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme a regra de distribuição estabelecida no edital, havendo mais de uma empresa credenciada no Lote 1, os serviços e os valores seriam divididos proporcionalmente (igualmente ou aproximado no caso de número fracionado), para execução dos serviços em um sistema de rodízio;

RESOLVE:

I. ADJUDICAR E CLASSIFICAR

ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 001/2025 em favor das **quatro empresas** Habilitadas e Credenciadas, que aderiram integralmente aos preços de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

referência previstos no Termo de Referência (Anexo I), em observância à regra de classificação pela ordem cronológica de protocolo:

LOTE	EMPRESA CREDENCIADA/ADJUDICADA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO
LOTE 1	NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES LTDA	08.778.948/0001-84	1º Lugar (Lista Geral)	17/10/2025, às 10h19min
LOTE 1	GOIAS DIESEL LTDA	40.087.556/0001-81	2º Lugar (Lista de Credenciamento)	13/11/2025, às 12h24min
LOTE 1	AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS LTDA	14.494.456/0001-60	3º Lugar (Lista de Credenciamento)	24/11/2025, às 10h15min
LOTE 2	MODESTO, CASTRO E FRIED LTDA (REI MOTO PEÇAS)	83.838.516/0001-37	1º Lugar (Lote 2)	17/10/2025, às 11h25min

II. HOMOLOGAR O CREDENCIAMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

HOMOLOGAR o procedimento auxiliar de Credenciamento nº 001/2025, em conformidade com o Art. 6.2 do Edital e com as decisões do Agente de Contratação, para a contratação dos serviços de manutenção veicular, sendo o valor total estimado para o credenciamento de **R\$ 299.992,11** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos) anual, distribuído entre os Lotes 1 e 2, conforme a regra de divisão nos itens cadastrados:

CALISIFICAÇÃO	CNPJ	EMPRESA CREDENCIADA	Valor Adjudicado
LOTE 1	08778948000184	NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA	R\$ 88.513,69
LOTE 1	40087556000181	GOIÁS DIESEL LTDA	R\$ 83.507,14
LOTE 1	14494456000160	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 96.396,12
LOTE 2 (100%)	83838516000137	MODESTO, CASTRO E FRIED LTDA - EPP	R\$ 31.575,16



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

III. DETERMINAR PROVIDÊNCIAS

DETERMINAR a adoção das seguintes providências, nos termos do Edital:

1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios do Pará/FAMEP.
2. A convocação das empresas Credenciadas para a assinatura do Contrato de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Ourilândia do Norte-PA, 27 de novembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara